# CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## INDICAÇÃO

**Autor:** Jorge Amaro - Progressistas
**Encaminhamento:** Executivo Municipal
**Data:** 10/03/2022
**Hora:** 10:09
**EXPEDIENTE N.º** 018/2022 Recebido por: Jeson Brito

**Exmo. S.º**
**MARNE MATEUS VITORINO**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS**

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, possa estar **estabelecendo revisão da Lei nº 2.744/2010 que Institui o Patrimônio Cultural Imaterial de Mostardas**, em parceria com o Conselho de Turismo e Cultura e pesquisadores locais.

**JUSTIFICATIVA**

O patrimônio imaterial ou intangível é aquele que se relaciona com a maneira como os diferentes grupos sociais se expressam por meio de suas festas, saberes, fazeres, ofícios, celebrações e rituais. As formas tradicionais e artesanais de expressão são classificadas, por serem importantes formadoras da memória e da identidade dos grupos sociais brasileiros, contendo em si, os múltiplos aspectos da cultura cotidiana de uma comunidade, bem como o caráter não formal de transmissão dos saberes, ou seja: a oralidade.

Em Mostardas, a Lei Municipal nº 2.744/2010 estabelece como Patrimônio Imaterial do Município de Mostardas as Cantorias de Ternos de Reis, o Ensaio de Pagamento de Promessa, as Cavalhadas, a Festa do Divino Espírito Santo, a Festa em louvor a São Luiz Rei de França, o Artesanato e o Culto às Tradições Gaúchas.

É inegável que estes elementos são representativos de nossa cultura afroaçoriana, porém, há outras questões como o responso, a oralidade dos griôs quilombolas, o ofício de tosquiador de ovinos, a Banda São Luiz que podem fazer parte do Patrimônio Imaterial de Mostardas.


Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

Diante disso, é fundamental que, tal revisão possa ser construída ouvindo o Conselho Municipal de Turismo e Cultura, pesquisadores locais e a sociedade em geral, estabelecendo assim um amplo processo de participação social na sua concepção, garantindo assim que

Mostardas, 09 de março de 2022.

**JORGE AMARO**
**Vereador – Progressistas**


Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br